



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 799

Abre crédito suplementar à dotação que especifica e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo ainda em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.273,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$98.000,00 (noventa e oito mil cruzeiros) à dotação orçamentária abaixo discriminada.

06 - Divisão de Educação e Cultura

0848247

3231-Subvenções sociais.....98.000,00

ART: 2º - Constituem recursos à abertura do crédito suplementar mencionado neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício, na forma do disposto na Lei Federal 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARCOS, 08 de Agosto de 1990.

HILDA BORGES DE ANDRADE - Prefeita Municipal

ELISABETH M^a RIBEIRO SOARES - Secretária